



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

ORDEM DE COMPRA Nº 2024 / 906 (1ª via).

Requerente: CAROLINA MARTINS PEREIRA (carolina.pereira)

Data de Emissão: 07/03/2024

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: _____

Licitação: PRD - Processo de Dispensa - 2024 / 98

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

Observação do Objeto: Aquisição de 84 unidades de malha pop, pra uso na obra da praça do Albino Kern. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item 12 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Fornecedor: **36 - MATERCON MATER P/ CONSTR CAMPINA, CNPJ/CPF: 89813638000317, IE:2130016884**

Endereço: ERS-240, Nº: 3818, Bairro: CENTRO, Cidade: PORTAO/RS, CEP: 93180-000

Telefone: (51)30664670, Email:sani@audicon.cnt.br

Banco: 93 - BANCO BANRISUL Agência: 437 Conta: 060049000-7

Solicitação de Compra: **2024/837**

Centro de Custo: 68 - SEMPOV

Usuário Solicitante: NICOLLY DA SILVA DE OLIVEIRA (nicolly.oliveira)

Forma de Pagamento: Depósito em conta

Local de Entrega: Rua Nilo Pereira Martins- Praça

Prazo de Entrega: Imediato

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2024	7	1	4	122	2	2025	1	333903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES	2900
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	706
								Projeto:	2025 - Manutencao Secr.,de Obras e Viacao	
								Órgão:	7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO	
								Fonte de Recurso:	1 - RECURSO LIVRE	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3632 - MALHA POP, MALHA 15 X 15 CM, TAMANHO: 2X3M, FERRO 4.2 . COMPLEMENTO:	UN	84,00	83,40	7.005,60

Total(R\$): 7.005,60

Descrição:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente solicitação, tem como objetivo a compra de 84 unidades de malha pop, pra uso na obra da praça do Albino Kern.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item 12 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as seguintes pesquisas de mercado realizadas por este(a) Setor ou Secretaria Municipal, segue memória de cálculo:

FORNECEDOR ITEM QUANTIDADE: 84 unidades, Matercon

VALOR UNITÁRIO: 92,91 reais

VALOR TOTAL: 7.804,44 reais

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais de construção.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Matercon e madeireira Bem-te-vi.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em madeireiras locais, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.804,44.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Porto Alegre-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de material de construção (malha pop) para uso em obras públicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, aquisição de 84 unidades de malha pop para uso em obras públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não será necessário a criação de contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Alegre-RS, 28 de Fevereiro de 2024.

Nicolly da Silva de Oliveira- Administrativo da Secretaria de Obras e Viação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 84 unidades de malha pop, malha 15x15 cm, tamanho 2x3m, ferro 4.2. para uso em obras públicas.

Os bens ou serviços, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: malha pop, malha 15x15 cm, tamanho 2x3m, ferro 4.2.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contratação direta, nos termos do artigo 72º, incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O material se faz necessário, pois é utilizado em obras públicas.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de malha pop, conforme as seguintes especificações/condições:

- Após a emissão da ordem de compra, o fornecedor deverá entregar o material em até 10 dias úteis.
- O material deverá ser entregue na obra da praça do loteamento Albino Kern- Rua Nilo Pereira Martins.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem (malha pop, malha 15x15 cm, tamanho 2x3m, ferro 4.2.) têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: smov@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004214/ 51 997331949

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;
- b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.804,44.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 706- 1988.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central.

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H.

Portão, 28 de fevereiro de 2024.

Nicolly da Silva de Oliveira- Administrativo da secretaria de Obras e Viação.

De acordo com a IN RFB nº 1234/2012 recepcionada pelo Decreto Municipal nº 1319/2021, o Município deve proceder com a retenção do IR, bem como efetuar o lançamento de retenções sobre os serviços e produtos adquiridos. Esta medida não compreende as empresas do Simples Nacional. O contratado deverá pesquisar o percentual dos tributos a serem retidos e destacar na Nota Fiscal.

CAROLINA MARTINS PEREIRA
COMPRAS
COMPRAS